



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 174/2020/DG - Manaus, 15 de setembro de 2020

Autorização para pagamento de diária ao servidor Fábio Quirino de Sá;

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO nº. 014/2020/FTBV, datado de 28-8-2020, do Chefe da Seção de Apoio ao Fórum Trabalhista de Boa Vista (RR), e de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho e Diretor do Fórum de Boa Vista (RR), Gleydson Ney Silva da Rocha solicitando a concessão e o pagamento de diárias ao servidor **FÁBIO QUERINO DE SÁ**, para cumprimento de diligências **no interior do Estado de Roraima (RR)**, nos períodos de **31.8 a 1-9-2020 (Normandia)**, de **2 a 5.9.2020 (Amajari e Pacaraima)** e de **6.9 a 15-9-2020 (Iracema, Caracarái, Rorainópolis, São Luiz do Anaua, São João da Baliza e Caroebe)**.

CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT-11ª Região, Lairto José Veloso, à fl. 240, assinado em 11.9.2020, encaminhando a matéria à Diretoria-Geral para as providências cabíveis.

CONSIDERANDO que a Diretoria – Geral passou a tomar providências no dia 14.9.2020, um dia antes do termino dos deslocamentos citados no primeiro considerando desta portaria (15.9.2020)

CONSIDERANDO que o deslocamento do servidor dar-se-á em veículo próprio (L200TRITON) de placa NUH 3738.

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. o 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11,

**R E S O L V E:**

Ar. 1º AUTORIZAR, somente, o pagamento de quatorze diárias e meia ao servidor **FÁBIO QUERINO DE SÁ**, ANALISTA JUDICIARIO - AREA: JUDIÁRIA, Execução de Mandados, Classe/Padrão: B-NS-B-6, Oficial de Justiça Avaliador, lotado no Núcleo de Protocolo e de Distribuição dos Feitos de Boa Vista (RR), para cumprimento de Mandados e Notificações Diversas, no interior do Estado de Roraima (RR), nos locais e períodos supramencionados, sem o adicional de deslocamento, conforme cálculos do Núcleo de Preparo de Pagamento às págs. 243/244.

Ar. 2º DETERMINAR que o serventuário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Ar. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**Ildefonso Rocha de Souza**  
Diretor-Geral - TRT11ª Região